



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ELEIÇÃO DA CATEGORIA DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
JUNTO À CONGREGAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, em vista do que dispõe o inciso IX do artigo 45, do capítulo II, do Estatuto da USP e o artigo 3º, inciso X, do capítulo II do Regimento da FFCLRP, **convoca** os servidores técnicos e administrativos para a eleição para escolha de um representante e do respectivo suplente junto à Congregação, que realizar-se-á no dia **09 de março de 2017, das 09 horas às 19h30**, por sistema de votação via Internet.

Para os funcionários que não tenham acesso à internet terá um computador disponível na Assistência Acadêmica (bloco da Administração), com um funcionário de plantão das 09h às 19:30, para instruções de como proceder para votar.

A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o necessário para a realização da eleição.

O registro individual dos candidatos será feito mediante requerimento do próprio interessado (disponível em: <http://www.ffclrp.usp.br/down.php?id=2203>), dirigido ao Diretor da Unidade, e entregue na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, **até às 17 horas de 03/03/2017**.

Poderão votar todos os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias, licença-prêmio ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

A eleição será toda realizada de modo *online*, pelo Sistema de Votação da Universidade de São Paulo, que deverá ser acessado no link enviado ao e-mail no dia da eleição, sendo que todos devem ter e-mail ativo e cadastrado para receber informações administrativas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Será considerado eleito o candidato mais votado, levando-se em conta o resultado geral do pleito, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos, através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Diretoria.

O recurso acima referido será processado na Seção de Expediente da FFCLRP e não produzirá efeito suspensivo, sendo decidido pelo Diretor da Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua impetração.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos, de plano, pelo Diretor da Faculdade.

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. PIETRO CIANCAGLINI
Diretor